

DECRETO Nº 12.373, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 246, inciso II e Artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1396/2021 da Secretaria de Educação, datado em 30 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO os termos do convênio firmado em 20 de outubro de 2021 entre o Município de Angra dos Reis e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da SEEDUC/RJ, conforme decidido no Processo nº SEI-030029/008778/2021;

CONSIDERANDO que o mencionado convênio tem por objetivo promover ação conjunta visando à gestão compartilhada da Unidade Estadual situada no Areal, disciplinada pelo Termo de Cessão de Uso Parcial de Imóveis também formalizado entre as aludidas partes, na mencionada data,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e vinculada à estrutura da Secretaria de Educação, a **ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO**, localizada à Rua da Esperança, s/n – Areal, 1º Distrito de Angra dos Reis – CEP 23.932-015.

Art. 2º A **ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO** atenderá aos estudantes do Ensino Fundamental Completo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação